

LIVRO: 6 F. 120
 DOC: 1 FL: 1



COIMBRA

GABINETE DE CONTRATOS
 Está conforme o original que conferi.

Coimbra, 7 / 9 / 2021

Artic. 2º

Procedimento
 4474498

[Handwritten signature]

**CONTRATO DE EMPREITADA - "PAVILHÃO MUNICIPAL
 MULTIDESPORTOS MÁRIO MEXIA - REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO
 DESPORTIVO"**

(Contrato 41/2021)

-----Entre:-----

-----Município de Coimbra, com o NIPC 506 415 082, representado pelo
 Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, **Manuel Augusto Soares Machado**, no uso
 da competência conferida pela alínea a), do n.º 1 e pela alínea f), do n.º 2 do artigo 35.º do
 Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----E-----

-----"Mundo Portugal, S.A.", com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 39
 Alcochete, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Alcochete, sob o
 número/ N.I.P.C. 507 810 457, com o capital social de cinquenta mil euros, representada
 por **João Pedro Varela Pereira da Silva Marques**, com domicílio profissional na
 morada acima indicada, portador do cartão de cidadão (Portugal) n.º

válido até , da qual é procurador, com poderes para este ato, conforme
 procuração, que fica arquivada junto ao processo.-----

-----A sociedade é titular do alvará de empreiteiro de obras públicas n.º
 59302 - PUB.-----

-----É celebrado o presente contrato nos termos e condições seguintes:-----

-----Cláusula primeira-----

-----Do Procedimento-----

-----1.1 - Por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 25 de
 março de 2020, aposto na informação n.º 12168/2020, de 6 do mesmo mês, da Divisão de



Edifícios e Equipamentos Municipais, foi aprovada à **abertura** de um procedimento por concurso público (sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia), ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, cujo aviso foi publicado no Diário da República, II série, Parte L, n.º 65, de 1 de abril de 2020.-----

-----1.2 - Durante o período previsto para o efeito, foram solicitados **esclarecimentos** pelos interessados “Sports Design, Ld.”, “M. Couto Alves, S.A.”, “Fabrigimno, Ld.”, “Camacho Engenharia, S.A.” e “AFFSPORTS, Ld.”, os quais foram prestados pelo júri do procedimento e publicitados na plataforma eletrónica de contratos públicos, em 17 de abril de 2020.-----

-----1.3 - O júri do procedimento, em 11 de maio de 2020, solicitou esclarecimentos sobre as propostas apresentadas, a cinco sociedades, através da mesma plataforma eletrónica, tendo os mesmos sido publicitados a 21 do mesmo mês. -----

-----1.4 - A 21 e 27 de maio 2020, foram feitas as audiências prévias aos relatórios preliminares um e dois, respetivamente, tendo o júri mantido as conclusões do relatório preliminar dois. -----

-----1.5 - Por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 24 de julho de 2020, aposto na informação n.º 32580/2020, de 16 de Julho, da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, **foi adjudicada** a empreitada, objeto deste contrato, à sociedade supra identificada, bem como **aprovada a minuta do contrato**, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. ---

-----1.6 - Por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 13 de agosto de 2021, aposto na informação n.º 40635/2021 de 12 do mesmo mês, do Departamento Jurídico, tendo em conta a decisão de recurso do Tribunal Central Administrativo Norte já transitada em julgado em 23 de julho de 2021, sobre o processo



judicial que correu termos, (Processo n.º 360/20.7 BECBR), foi dado seguimento ao presente processo, mantendo-se o já decidido.-----

-----Cláusula segunda-----

----- Objeto do Contrato -----

----- 2.1 - O presente contrato tem por objeto a empreitada **“Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia – Reabilitação de Pavimento Desportivo”**, a executar nos termos da proposta e lista de preços unitários apresentada pela sociedade adjudicatária, com a referência Mondo 19, datada de 27 de abril de 2020 (15:47:17), que se anexa.-----

-----2.2 - O presente contrato reger-se-á, ainda, pelo programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos complementares que fazem parte integrante deste contrato, que se dão aqui por inteiramente reproduzidos. -----

-----Cláusula terceira-----

----- Preço -----

-----3.1 - A adjudicação é feita pelo valor de **cento e sessenta e cinco mil seiscentos e cinco euros e quarenta e sete centimos**, valor constante da referida proposta e lista de preços unitários.-----

-----3.2 - Àquele preço será acrescido o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor (seis por cento), que se traduz na importância nove mil novecentos e trinta e seis euros e trinta e três centimos, sendo o encargo total **cento e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um euros e oitenta centimos**.-----

-----Cláusula quarta-----

----- Forma de Pagamento -----

----- - O pagamento a efetuar tem uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por **medição** com a devida observância do disposto nas cláusulas



26.^a e 34.^a do respetivo caderno de encargos.-----

----- **Cláusula quinta** -----

----- **Revisão de preços** -----

----- - A revisão dos preços contratuais será feita **por fórmula**, nos termos da cláusula 39.^a do caderno de encargos.-----

----- **Cláusula sexta** -----

----- **Prazo de execução** -----

----- - A presente empreitada tem o prazo de **90 dias** (contínuos, incluindo sábados, domingos e feriados), contados a partir da data do auto de consignação de trabalhos, que será lavrado após a assinatura deste contrato, ou ainda, da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado, em conformidade com o disposto nas cláusulas 9.^a e 53.^a do caderno de encargos.-----

----- **Cláusula sétima** -----

----- **Casos omissos** -----

----- - Ao presente contrato será aplicado subsidiariamente o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e demais legislação aplicável.-----

----- **Cláusula oitava** -----

----- **Foro competente** -----

----- - Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

----- **Cláusula nona** -----

----- **Caução** -----



COIMBRA

[Handwritten signature]

----- A caução prestada para o exato e pontual cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato é constituída pela guia de depósito, com o conhecimento número 0033015329450, no valor de oito mil duzentos e oitenta euros e vinte e sete centimos, efetuado na Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 3/08/2020, arquivada por cópia junto ao processo e remetido o original para depósito à Divisão de Contabilidade e Finanças - Departamento Financeiro desta Câmara Municipal.-----

-----**Cláusula décima**-----

-----**Gestor para a execução do contrato**-----

----- - Pelo Município de Coimbra é designado para execução do contrato o seguinte gestor: *[Handwritten: Técnico Superior da]* Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais.-----

-----**Cláusula décima primeira**-----

-----**Cabimento**-----

----- - Informação de cabimento n.º 361/2020, prestada pela Divisão de Contabilidade e Finanças desta Câmara Municipal, em 18/08/2021, donde consta que relativamente ao contrato em apreço no orçamento financeiro para o ano dois mil e vinte e um, a despesa tem cabimento pela rubrica orçamental 07010302: -----

----- com a dotação corrigida de duzentos e um mil oitocentos e setenta e três euros;-----

----- com a dotação disponível de duzentos e um mil oitocentos e setenta e três euros;-----

----- - cabimento relativo à despesa em análise de cento e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um euros e oitenta centimos. -----

----- O compromisso relativo à presente despesa foi registado no Sistema de Contabilidade Autárquica com o número sequencial 39500.-----

----- Ficam ainda arquivados, como parte integrante do contrato, os seguintes documentos:-----

- a) Alvará de empreiteiro de obras públicas;-----
- b) Despachos mencionados na cláusula primeira;-----
- c) Minuta do presente contrato aprovada pelo Presidente da Câmara Municipal e aceite pelo adjudicatário;-----
- d) Proposta do adjudicatário;-----
- e) Programa de procedimento e caderno de encargos;-----
- f) Informação de cabimento e compromisso;-----
- g) Declaração da sociedade, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;-----
- h) Registos criminais da sociedade adjudicatária e dos titulares do conselho de administração em efetividade de funções, que comprovam que os mesmos não se encontram nas situações previstas na alínea h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- i) Declaração da Segurança Social de 31/05/2021, donde consta que a sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----
- j) Certidão passada pelo Serviço de Finanças de Alcochete, em 11/08/2021, donde consta que a referida sociedade tem a sua situação tributária regularizada, nos termos ali referidos.-----
- l) Cópia da declaração de beneficiário efetivo da sociedade adjudicatária.-----

----- Este contrato vai ser assinado pelos outorgantes que reciprocamente o

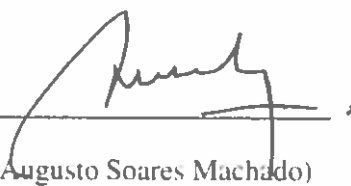


COIMBRA

aceitam, nos precisos termos exarados. -----

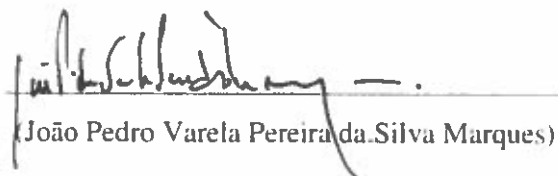
-----Paços do Município de Coimbra, 3 de setembro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel Augusto Soares Machado)

Mondo Portugal, S.A.



(João Pedro Varela Pereira da Silva Marques)

Min. C/19877
Cont. 1 (G/392
Serv. Em. DJ (Gabinete de Contratos)

